

Resolução nº : 500/2005  
Protocolo nº : 123634/04  
Origem : MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
Interessado : CEZAR LUIZ DA SILVA  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, tendo em vista que o processo de Admissão de Pessoal do Município de Guaratuba, protocolado sob o nº 479226/04, encontra-se em trâmite neste Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente